

PROCESSO Nº 780/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 066/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º. do art. 11. da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho 2014. este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos referente **Processo nº 780/2022 referente ao Apostilamento do Contrato nº 028/2022**, assinado com a Empresa 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletro-Mecânicos Eireli, conforme Parecer Jurídico nº 087/2022 - NSAJ/CODEM e **Decisão nº 20.828**, com base no Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. E, ainda, que o Processo Licitatório encontra - se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 05 de dezembro de 2022

HAIDEE
FERNANDES
DA

SILVA:0163963
3200

Assinado de forma
digital por HAIDEE
FERNANDES DA
SILVA:01639633200
Dados: 2022.12.05
10:15:32 -03'00'